

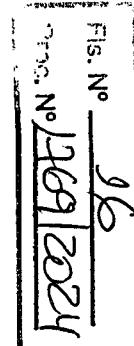
Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 40/24

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° 41/24, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIVALDO RIOS GOMES, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N° 1121, DE 07 DE JULHO DE 1999, QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIA DE LIGAÇÃO DA ESTRADA VELHA DE ITAPEVI COM O CORREDOR OESTE.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Com base na alínea "b" do artigo 1º da Lei nº 325, de abril de 1979, o artigo 1º da Lei nº 1121, de 07 de julho de 1999, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a via de ligação da Estrada Velha de Itapevi, no Jardim Tupan, com o Corredor Oeste (Estrada de Jandira/Avenida Municipal), no Jardim Alberto/Jardim Audir (lado ímpar) denominada, oficialmente: AVENIDA DR. OSIRIS FLÁVIO CLINEU SOARES", e a via em sentido contrário, de ligação do Corredor Oeste (Estrada de Jandira/Avenida Municipal), no Jardim Alberto/Jardim Audir, com a Estrada Velha de Itapevi, Jardim Tupan, (lado par) denominada de Avenida do Exército Brasileiro".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 27 de agosto de 2024.

Antônio Furian Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretaria Legislativa

